

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER)
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE
PROFESSOR P (PEDAGOGO) E PROFESSOR B

EDITAL SEGER/SEDU Nº 01/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER) e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU), nos termos da Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998 e alterações, da Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações, da Lei Complementar nº 428, de 17 de dezembro de 2007, da Lei Complementar nº 507, de 30 de novembro de 2009, alterada pelas Leis Complementares nº 636, de 27 de agosto de 2012, nº 640, de 11 de setembro de 2012 e nº 725, de 12 de dezembro de 2013, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e alterações e da Lei Complementar nº 637, de 27 de agosto de 2012, em conformidade com o processo de autorização nº 2023-RKKPH, código de identificação do concurso de provimento de pessoal no cidades: 500E060002.2024.001.002, torna pública a realização de concurso público para provimento de 1.000 vagas, que estão distribuídas por cargo/disciplina nos cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B – Ensino Fundamental e Médio, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 1.000 vagas que estão distribuídas por cargo/disciplina, constantes no Capítulo 2 do presente Edital.
- 1.3. Os candidatos nomeados para os cargos de Professor P e Professor B estarão subordinados à Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998 e alterações, Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações e de forma subsidiária à Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e alterações.
- 1.4. Os cargos/disciplinas, a escolaridade/pré-requisitos, o subsídio, o quantitativo de vagas e os códigos de opção são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.
- 1.5. A seleção para os cargos de que trata este edital será composta pelas seguintes fases:
 - a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas e de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) avaliação de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B;
- 1.6. A descrição das atribuições dos Cargos consta do Capítulo 2 deste Edital;
- 1.7. As cidades de realização das Provas constam do Anexo I deste Edital;
- 1.8. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital;
- 1.9. O cronograma de Atividades consta do Anexo V deste Edital.
- 1.10. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone 0800-819-9100, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DOS CARGOS

- 2.1. O valor da inscrição, os códigos de opção, os cargos/disciplinas, a escolaridade/pré-requisitos, o total de vagas, o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência, negros e indígenas e o subsídio são os estabelecidos a seguir:
 - 2.1.1. **Ensino Superior Completo – Valor da Inscrição: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**

Código de Opção	CARGOS/DISCIPLINA	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da nomeação e posse)	Nº de vagas para Ampla concorrência	Nº de vagas reservadas aos candidatos com Deficiência (10%) ⁽¹⁾	Nº de vagas reservadas aos candidatos Negros (20%) ⁽²⁾	Nº de vagas reservadas aos candidatos Indígenas (5%) ⁽³⁾	Total de vagas ⁽⁴⁾
A01	Professor B - Arte	Diploma de Licenciatura em Artes Plásticas OU Diploma de Licenciatura em Educação Artística OU Diploma de Licenciatura em Artes Visuais OU Diploma de Licenciatura em Artes Cênicas OU Diploma em Licenciatura em Artes OU Diploma de Licenciatura em Música, OU Licenciatura em Teatro, OU Licenciatura em Dança, todos devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel ou Tecnólogo acrescido de Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC, com Habilitação em: Artes Plásticas OU Educação Artística OU Artes Visuais OU Artes Cênicas OU Artes OU Música; OU Diploma devidamente registrado, de conclusão de nível superior de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Linguagens OU Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Intercultural Indígena na área de Linguagens e Códigos.	32	5	10	3	50
B02	Professor B - Biologia/Ciências	Diploma de Licenciatura em Biologia/Ciências Biológicas OU Diploma de Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Biologia devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel ou Tecnólogo acrescido de Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC, com Habilitação em: Biologia/Ciências Biológicas OU Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências da Natureza OU Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Intercultural Indígena na área de Ciências da Natureza e Matemática.	48	8	15	4	75
C03	Professor B - Educação Física	Diploma de Licenciatura em Educação Física devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel ou Tecnólogo acrescido de Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC, com Habilitação em: Educação Física E Registro no Conselho Regional de Educação Física.	32	5	10	3	50

Código de Opção	CARGOS/DISCIPLINA	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da nomeação e posse)	Nº de vagas para Ampla concorrência	Nº de vagas reservadas aos candidatos com Deficiência (10%) ⁽¹⁾	Nº de vagas reservadas aos candidatos Negros (20%) ⁽²⁾	Nº de vagas reservadas aos candidatos Indígenas (5%) ⁽³⁾	Total de vagas ⁽⁴⁾
D04	Professor B - Filosofia	Diploma de Licenciatura em Filosofia devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel ou Tecnólogo acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC, com Habilitação em: Filosofia OU Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas OU Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Intercultural Indígena na área de Ciências Humanas e Sociais.	19	3	6	2	30
E05	Professor B - Física	Diploma de Licenciatura em Física OU Diploma de Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Física devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel ou Tecnólogo acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em: Física OU Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências da Natureza OU Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Intercultural Indígena na área de Ciências da Natureza e Matemática.	26	4	8	2	40
F06	Professor B - Geografia	Diploma de licenciatura em Geografia OU Diploma de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em Geografia OU Diploma de Licenciatura em Ciências Sociais, nos termos da Portaria MEC nº 399/1998, devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel ou Tecnólogo acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em: Geografia OU Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas OU Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Intercultural Indígena na área de Ciências Humanas e Sociais.	42	7	13	3	65

Código de Opção	CARGOS/DISCIPLINA	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da nomeação e posse)	Nº de vagas para Ampla concorrência	Nº de vagas reservadas aos candidatos com Deficiência (10%) ⁽¹⁾	Nº de vagas reservadas aos candidatos Negros (20%) ⁽²⁾	Nº de vagas reservadas aos candidatos Indígenas (5%) ⁽³⁾	Total de vagas ⁽⁴⁾
G07	Professor B - História	Diploma de licenciatura em História OU Diploma de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em História OU Diploma de Licenciatura em Filosofia, nos termos da Portaria MEC nº 399/1998, OU Diploma de Licenciatura em Ciências Sociais, nos termos da Portaria MEC nº 399/1998, devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel ou Tecnólogo acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em: História OU Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas OU Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Intercultural Indígena na área de Ciências Humanas e Sociais.	42	7	13	3	65
H08	Professor B - Língua Inglesa	Diploma de licenciatura em Letras/Inglês OU Diploma de licenciatura em Português/Inglês OU Diploma de licenciatura curta em Letras com Plenificação na Língua Inglesa devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel ou Tecnólogo acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em: Inglês.	35	6	11	3	55
I09	Professor B - Língua Portuguesa	Diploma de licenciatura em Letras/Português OU Diploma de licenciatura curta em Letras com Plenificação em Língua Portuguesa devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel ou Tecnólogo acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em: Língua Portuguesa OU Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Linguagens OU Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Intercultural Indígena na área de Linguagens e Códigos.	130	20	40	10	200

Código de Opção	CARGOS/DISCIPLINA	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da nomeação e posse)	Nº de vagas para Ampla concorrência	Nº de vagas reservadas aos candidatos com Deficiência (10%) ⁽¹⁾	Nº de vagas reservadas aos candidatos Negros (20%) ⁽²⁾	Nº de vagas reservadas aos candidatos Indígenas (5%) ⁽³⁾	Total de vagas ⁽⁴⁾
J10	Professor B - Matemática	Diploma de licenciatura em Matemática OU Diploma de licenciatura curta em Ciências com Plenificação em Matemática devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel ou Tecnólogo acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em: Matemática OU Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Matemática OU Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Intercultural Indígena em Matemática OU Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Natureza e Matemática.	156	24	48	12	240
K11	Professor B - Química	Diploma de licenciatura em Química OU Diploma de licenciatura curta em Ciências com Plenificação em Química devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel ou Tecnólogo acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em: Química OU Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências da Natureza OU Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Intercultural Indígena na área de Ciências da Natureza e Matemática.	26	4	8	2	40

Código de Opção	CARGOS/DISCIPLINA	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da nomeação e posse)	Nº de vagas para Ampla concorrência	Nº de vagas reservadas aos candidatos com Deficiência (10%) ⁽¹⁾	Nº de vagas reservadas aos candidatos Negros (20%) ⁽²⁾	Nº de vagas reservadas aos candidatos Indígenas (5%) ⁽³⁾	Total de vagas ⁽⁴⁾
L12	Professor B – Sociologia	Diploma de licenciatura em Sociologia OU Diploma de licenciatura em Ciências Sociais devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB OU Diploma de Bacharel ou Tecnólogo acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo MEC com habilitação em: Sociologia OU Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas OU Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Intercultural Indígena na área de Ciências Humanas e Sociais.	19	3	6	2	30
M13	Professor P - Pedagogo	Diploma em licenciatura em Pedagogia com habilitação em supervisão escolar, orientação educacional, administração escolar, inspeção escolar OU diploma de licenciatura em Pedagogia nos termos do Art. 14 § 1º da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de junho de 2006, devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB E 2 (dois) anos de experiência docente, no mínimo, conforme exigido no Anexo IV da Lei Estadual nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998.	39	6	12	3	60

Notas:

⁽¹⁾ Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.

⁽²⁾ Reserva de vagas para candidatos negros (pretos e pardos), nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.

⁽³⁾ Reserva de vagas para candidatos indígenas, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.

⁽⁴⁾ Número de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência, negros e indígenas).

2.1.1.1 O candidato que apresentar diploma de Segunda Licenciatura, nos termos das Resoluções vigentes na época da realização do curso, deverá apresentar a cópia do histórico escolar **E** cópia do diploma da primeira licenciatura acompanhada do respectivo histórico escolar.

2.1.2. O subsídio mensal para os cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B será definido em função da escolaridade nos termos da Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações e da Lei Complementar nº 428, de 17 de dezembro de 2007, conforme quadro a seguir:

NÍVEL/REFERÊNCIA	SUBSÍDIO	QUALIFICAÇÃO
IV. 01	R\$ 3.265,94	Portador de diploma de Curso de Licenciatura ou de Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes, destinado a graduados em Educação Superior, em conformidade com a resolução vigente à época de realização do curso.
V. 01	R\$ 3.429,24	Portador de diploma de Curso de Licenciatura ou de Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes, destinado a graduados em Educação Superior, acrescido de Pós-Graduação “ <i>Lato Sensu</i> ” (Especialização) em Educação, na própria área de conhecimento da licenciatura ou em área correlata/afim ao desempenho das atribuições do cargo/função, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em conformidade com a resolução vigente à época de realização do curso.
VI. 01	R\$ 4.458,01	Portador de diploma de Curso de Licenciatura ou de Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes, destinado a graduados em Educação Superior, acrescido de Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ” (Mestrado) em Educação, na própria área de

NÍVEL/ REFERÊNCIA	SUBSÍDIO	QUALIFICAÇÃO
		conhecimento da licenciatura ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições do cargo/função, com defesa e aprovação de dissertação.
VII. 01	R\$ 6.018,32	Portador de diploma de Curso de Licenciatura ou de Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes, destinado a graduados em Educação Superior, acrescido de Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ” (Doutorado) em Educação, na própria área de conhecimento da licenciatura ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições do cargo/função, com defesa e aprovação de tese.

2.1.2.1. Os documentos apresentados como pré-requisitos para o Programa de Formação Pedagógica para Docentes deverão atender ao disposto nas normativas vigentes. Os **certificados emitidos com fundamento na Resolução CNE/CP nº 02/1997** e os **diplomas registrados, emitidos conforme as Resoluções CNE/CP nº 02/2015 e nº 02/2019** (que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica e instituem a Base Nacional Comum para Formação Inicial de Professores da Educação Básica), deverão também cumprir os requisitos da **Portaria nº 014-R, de 24 de fevereiro de 2016, e do artigo 24 da Portaria MEC nº 21, de 21 de dezembro de 2017.**

2.2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO PROFESSOR P (PEDAGOGO):

Administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais, junto ao corpo técnico - pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar; planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre as atividades, áreas de estudos e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem, propondo treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino aprendizagem e melhoria dos currículos; planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo ensino - aprendizagem envolvendo a comunidade escolar, e a família nesse acompanhamento; desenvolver outras atividades correlatas.

2.3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO PROFESSOR B:

Preparar e ministrar aulas; avaliar e acompanhar o aproveitamento do corpo discente de Ensino Fundamental e Ensino Médio, no respectivo campo de atuação, em conformidade com a previsão do anexo III da Lei Estadual nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações (Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério), bem como em conformidade com o artigo 13 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidades.

2.4. JORNADA DE TRABALHO:

2.4.1. Para os cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B a jornada de trabalho será 25 horas semanais.

2.4.1.1. Por conveniência e necessidade da organização de rede escolar da Secretaria de Estado da Educação (SEDU), o candidato poderá ser alocado em unidade escolar com oferta de educação em tempo integral, mediante complementação de carga horária, com jornada de 35 (trinta e cinco) ou 40 (quarenta) horas semanais nos termos da Lei Complementar nº 928, de 25 de novembro de 2019.

2.5. REGIME DE TRABALHO

2.5.1. Para os cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B, aplicam-se as disposições da Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998, e suas alterações; da Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998, e suas alterações; e, de forma subsidiária, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e suas alterações.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO/DISCIPLINA

3.1. Ser aprovado no concurso público.

3.2. Apresentar a documentação exigida, conforme disposto na Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998, e suas alterações, e na Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e suas alterações.

3.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal.

3.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

3.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, também militares.

3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/disciplina.

- 3.7. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/disciplina, na data da posse, conforme Capítulo 2 deste edital.
- 3.8. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.9. Observar as vedações sobre a acumulação de cargos, conforme estabelecido nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19/98, e no Decreto Estadual nº 4702-R, de 30/07/2020, publicado no D.O. de 31/07/2020, e na Emenda Constitucional Estadual nº 116, de 22/02/2022, publicada no D.O. de 24/02/2022.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 4.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o concurso, nos termos do item 4.2.2 deste Capítulo.
- 4.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- 4.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.
- 4.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via *internet*, no período de **10h do dia 16/12/2024 às 23h59 do dia 21/01/2025 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.
- 4.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e/ou da Fundação Carlos Chagas, mediante decisão motivada.
- 4.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* (www.concursosfcc.com.br).
- 4.4 Para inscrever-se, via *internet*, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 4.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*.
- 4.4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio do **DUA - Documento Único de Arrecadação** gerado no próprio *site* da Fundação Carlos Chagas, tendo como favorecido a Unidade Gestora – Secretaria de Estado da Educação (SEDU), de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), até a data limite para pagamento estabelecida no item 4.4.2.3.1, no valor de **R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para os cargos de Professor P (Pedagogo) e de Professor B.**
- 4.4.2.1 O **DUA - Documento Único de Arrecadação**, disponível no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), deverá ser ~~impresso~~ gerado para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via *internet*. O pagamento deverá ser realizado **em qualquer banco do sistema de compensação bancária**.
- 4.4.2.2 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.
- 4.4.2.3 O candidato poderá gerar o **DUA - Documento Único de Arrecadação**, até às **22h do dia 22/01/2025**.
- 4.4.2.3.1 O pagamento do valor da inscrição, deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento que é o dia **22/01/2025**.
- 4.4.2.4 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo.
- 4.4.2.5 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do **DUA - Documento Único de Arrecadação** paga, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 4.4.2.6 A disponibilidade da opção de pagamento do **DUA - Documento Único de Arrecadação** na modalidade PIX poderá variar de acordo com a instituição financeira do pagador.
- 4.4.2.7 O pagamento na modalidade PIX deve ser realizado por meio do QR Code apresentado no **DUA - Documento Único de Arrecadação** disponibilizado no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br).
- 4.4.3 A partir de **19/12/2024** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone 0800-819-9100, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 4.4.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
- 4.4.4.1 Não serão consideradas as inscrições nas quais seu pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela *internet* ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são

considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

- 4.4.4.2 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio do **DUA - Documento Único de Arrecadação** gerado fora do endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) ou fora do prazo previsto no 4.4.2.3.1 deste Capítulo.
- 4.4.5 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame, salvo em caso de cancelamento do concurso.
- 4.4.6 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições.
- 4.4.7 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.4.8 A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores atribuídos aos dispositivos utilizados pelos candidatos, que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4.9 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 4.5.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.
- 4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.7 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o Código da Opção de Cargo/Disciplina e o Código de Opção da Cidade de realização de prova, conforme tabela constante do Capítulo 2 e Anexo I deste Edital, respectivamente, e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 4.7.1 Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 9, item 9.1 deste Edital) e no Edital nº 02/2024, uma vez que só poderá **concorrer para um único Cargo/Disciplina por período de aplicação das provas**.
- 4.7.2 O candidato fica ciente de que, ao se inscrever também para o cargo de Agente de Suporte Educacional do Edital nº 02/2024 – de Abertura de Inscrições, com cidade distinta de realização das provas, será de sua inteira responsabilidade a viabilidade de se apresentar nos locais e horários determinados neste Edital e no Edital de Convocação para realização das provas.
- 4.7.2.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 4.7.3 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:
- a) as datas em que forem efetivados os pagamentos das Guias do **DUA - Documento Único de Arrecadação**;
- b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.

4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.8.1 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:
- 4.8.2 Ao **candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, conforme Lei Estadual nº 9.652, de 29 de abril de 2011, alterada pela Lei 10.410/2015.
- 4.8.2.1 A comprovação no Cadastro Único será feita pelo Número de Identificação Social – NIS, do próprio candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via *internet*.
- 4.8.2.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será averiguada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 4.8.2.2.1 Segundo o órgão gestor do CadÚnico, o prazo de atualização cadastral, para coincidir com a regra do Cadastro Único, o(a) candidato(a) deve ter tido seu cadastro incluído ou atualizado pela última vez há no máximo 24 meses, caso contrário, poderá ser indeferido pelo motivo de desatualização cadastral.
- 4.8.3 Aos **Doadores de medula óssea**, amparados pela Lei Estadual nº 10.607, de 20 de dezembro de 2016.
- 4.8.3.1 A comprovação de qualidade de doador de medula óssea será efetuada por meio de envio do documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea (cartão de doador voluntário de medula óssea – REDOME), que deverá ser juntada no ato de inscrição.

- 4.8.4 À **pessoa física que se declara isenta da apresentação de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física** no momento da inscrição no Concurso, aparado pela Lei Estadual nº 10.822, de 04 de abril de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 10.878, de 19 de julho de 2018, cuja somatória da renda familiar mensal deverá ser de até 2 (dois) salários mínimos.
- 4.8.4.1 A comprovação da situação indicada no item 4.8.3 será feita por meio de envio da declaração, preenchida e assinada referente ao ano de exercício de 2024, ano-base 2023, constante no Anexo III deste Edital, bem como da comprovação da renda familiar.
- 4.8.5 Aos **eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo**, devendo comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, amparados pela Lei Estadual nº 11.196, de 06 de outubro de 2020.
- 4.8.5.1 O benefício previsto no item 4.8.4 é válido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus.
- 4.8.6 Às **pessoas com deficiência**, em consonância com o disposto na Constituição Estadual, aparados pela Lei Estadual nº 11.233, de 14 de janeiro de 2021.
- 4.8.6.1 A comprovação da deficiência será apresentada na forma deste edital, através de documento oficial, sendo vedada a autodeclaração, anexando ao formulário de solicitação o Laudo médico expedido por especialista da área, especificando o tipo de deficiência, indicando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 4.8.7. Aos **doadores de sangue**, amparados pela Lei Estadual nº 11.635, de 20 de junho de 2022.
- 4.8.7.1 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.
- 4.8.7.1.1 A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coatora, que deverá ser juntado no ato de inscrição.
- 4.8.8 O requerimento de isenção do pagamento de que tratam os itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3, 4.8.4, 4.8.5 e 4.8.6, somente serão realizados *via internet* (www.concursosfcc.com.br), **no período das 10 horas do dia 16/12/2024 às 23h59min do dia 20/12/2024 (horário de Brasília)**.
- 4.8.9 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.8.10 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *internet*;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) pleitear a isenção, sem apresentar a informação e/ou o documento previsto nos itens 4.8.1.1, 4.8.2.1, 4.8.3.1, 4.8.4.1 e/ou 4.8.5.1.
- 4.8.11 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
- 4.8.11.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido, mediante decisão motivada.
- 4.8.12 A partir do dia **07/01/2025** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição.
- 4.8.13 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando o **DUA - Documento Único de Arrecadação** para pagamento de inscrição.
- 4.8.14 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a publicação, no *site* (www.concursosfcc.com.br), vedada a juntada de documentos.
- 4.8.14 Após a análise dos recursos será divulgado no *site* (www.concursosfcc.com.br) o resultado dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 4.8.15 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o **DUA - Documento Único de Arrecadação** no *site* da Fundação Carlos Chagas e pagar a inscrição até o dia **22/01/2025**, de acordo com o item 4.4.2.3.1 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.
- 4.8.15.1 Cabe ao candidato aguardar o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção para, se for o caso, regularizar a inscrição conforme os itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste Capítulo.
- 4.8.15.2 O candidato que não observar o disposto no item 4.17.1 e efetuar o pagamento do valor da inscrição, mesmo tendo o requerimento de isenção deferido, terá a inscrição de isenção automaticamente cancelada, **e sua inscrição será confirmada pelo pagamento**.
- 4.8.16 O candidato que desejar solicitar isenção de pagamento para o Cargo, deverá observar o estabelecido no item 4.7.1 deste Capítulo e no item 4.7.1 do Capítulo 4 do Edital nº 01/2024, preencher o Requerimento de Inscrição com Isenção de Pagamento *via internet* e imprimir o comprovante de solicitação de inscrição com isenção de pagamento de cada uma das opções.
- 4.8.16.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição isenta de pagamento para o mesmo período de aplicação das provas, terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 4.9 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.10 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, DOC, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.11 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias à sua nomeação.
- 4.12 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO**
- 4.12.1 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento específico para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento específico, no *link* de Inscrição *via internet*, até a data de encerramento das inscrições

(21/01/2025), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.

- 4.12.2 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição a solicitação assinada, contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.
- 4.12.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, mediante decisão motivada.
- 4.13 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.22 deste capítulo, na forma da Lei Federal nº 13.872/2019.
- 4.13.1 Terá o direito previsto no item 4.23, a candidata cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.
- 4.13.2 A prova da idade da criança será feita mediante declaração e apresentação da respectiva certidão de nascimento, anexando no *link* de Inscrição via *internet*, durante o período das inscrições, nos termos do item 4.22.
- 4.13.3 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.
- 4.13.4 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.
- 4.13.5 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas ou pela Secretaria de Estado da Educação (SEDU), responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 4.13.6 A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 4.13.7 O tempo despendido durante a amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, ao tempo limite de realização da prova.
- 4.13.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.
- 4.13.9 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata lactante.
- 4.14 O candidato que não solicitar condição ou atendimento específico até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 4.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Das vagas destinadas a cada cargo/disciplina 10% (dez por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 12.009/2023, de 21 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e alterações, e Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002 e alterações.
- 5.1.1. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.1.2. Na hipótese de aplicação do percentual estabelecido no item 5.1 resultar em número fracionado esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 5.1.3. Ficam destinadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nesta condição, a 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas e assim sucessivamente, no prazo de validade do concurso conforme Anexo VI.
- 5.2. As vagas disponibilizadas para candidatos com deficiência, por cargo/disciplina estão detalhadas no Capítulo 2 deste Edital.
- 5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949/2009), com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e da Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002.
- 5.3.1. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições específicas previstas na forma da lei, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 5.3.1.1. O atendimento às condições específicas solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, mediante decisão motivada.
- 5.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **16/12/2024** ao dia **21/01/2025**), a documentação relacionada abaixo via *internet*, por meio do link de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br).
 - a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o

carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

- b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova específica em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;
 - c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;
 - d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;
 - e) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento específico, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência.
- 5.4.1. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova específica em Braille, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 5.4.2. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova específica Ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.4.3. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.
- 5.4.4. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação, durante o período de inscrições (do dia **16/12/2024** ao dia **21/01/2025**).
- 5.4.4.1. O candidato deverá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, ou NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 5.4.4.2. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados no item 5.4.4.1, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.5. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.4 e seus subitens serão considerados como sem deficiência, bem como poderão não ter as condições específicas atendidas.
- 5.5.1. Apenas o envio do laudo médico, sem a descrição expressa da condição específica, não é suficiente para a concessão de atendimento específico.
- 5.6. As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.4 e seus subitens, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
- 5.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de arquivos.
- 5.6.2. A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, atribuídos aos dispositivos utilizados pelos candidatos, que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.7. No dia **28/01/2025** será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a lista contendo o deferimento das condições específicas solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 5.7.1. Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a” do item 5.4 e seus subitens.
- 5.7.2. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.7, vedada a juntada de documentos.
- 5.7.3. O candidato cujo laudo for considerado indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo da solicitação de tratamento diferenciado, se houver.
- 5.8. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de ser aprovado, deverá ser submetido de forma antecedente à posse, à Avaliação Biopsicossocial, da qual se extrairá parecer sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
- 5.9. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.4 deste Capítulo.
- 5.10. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 5.11. O(A) candidato(a) que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado(a), terá seu nome publicado em lista específica de candidatos(as) com deficiência e figurará também na lista de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 10, 11 e 12 deste Edital, e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) negros(as) ou na lista específica de candidatos(as) indígenas.
- 5.12. O candidato com deficiência habilitado na prova discursiva, quando convocado para perícia, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional indicada, por meio de Portaria Conjunta da Secretaria de Estado de

Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e da Secretaria de Estado da Educação (SEDU), ou por esta credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, no Decreto Federal nº 8.368/2014 e na Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, observadas as seguintes disposições:

- 5.12.1. Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 5.12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 5.12.
- 5.12.3. Os(As) candidatos(as) cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 5.12, ou os(as) que não comparecerem para a avaliação, permanecerão apenas na lista de classificação da ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 10, 11 e 12 deste Edital, e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) negros(as) ou na lista específica de candidatos(as) indígenas.
- 5.12.4. A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) eximem-se das despesas com viagens, estadia e quaisquer outras dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 5.12.
- 5.13. As vagas reservadas para pessoas com deficiência definidas no Capítulo 2 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos nesta condição, por motivo de reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos constantes da lista de ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.
- 5.14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 5.15. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo/Disciplina.
- 5.16. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.17. Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 6.1. Serão reservados aos candidatos negros que facultativamente autodeclarem tais condições no momento da inscrição, na forma da Lei Estadual nº 12.010/2023, 20% (vinte por cento), das vagas destinadas a cada cargo/disciplina.
- 6.1.1. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 3 (três).
- 6.1.2. Na hipótese de aplicação do percentual estabelecido no item 6.1 resultar em número fracionado esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 6.1.3. O primeiro candidato negro classificado será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta do cargo ao qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados a cada intervalo de 5 (cinco) vagas providas, correspondentes às 8ª, 13ª, 18ª, 23ª, 28ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso, conforme Anexo VI.
- 6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que, em campo próprio do formulário de inscrição, se autodeclararem negros (pretos ou pardos), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 6.3. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição preliminar do presente certame, sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de evidencição de falsa declaração.
- 6.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.5. A autodeclaração apenas produzirá efeitos quanto ao certame de que trata este Edital, não podendo se estender a outros.
- 6.5.1. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pelas vagas reservadas.
- 6.6. No dia **28/01/2025** será publicada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.
- 6.6.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.6, vedada a juntada de documentos.
- 6.6.2. No dia **03/02/2025** serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.

- 6.7. Os candidatos que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas aos negros.
- 6.8. Os candidatos negros que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 6.9. O candidato negro aprovado, que também seja pessoa com deficiência, poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas nos termos do Capítulo 5 deste Edital e constará das duas listas específicas, e serão convocados a ocupar a primeira vaga reservada a surgir.
- 6.10. O candidato classificado que, no ato da inscrição, declarou-se na condição de negro, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também nas listas de classificação da ampla concorrência caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 10, 11 e 13, e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.
- 6.11. A desistência do candidato negro aprovado em vaga reservada importará no preenchimento para o candidato negro imediatamente em seguida posicionado.
- 6.12. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.13. Os candidatos negros não poderão se inscrever concomitantemente para mais de uma concorrência (negro e indígena).
- 6.14. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) no ato da inscrição e que for habilitado na prova discursiva será convocado perante a Comissão de Heteroidentificação instituída pela Fundação Carlos Chagas, para a heteroidentificação de sua autodeclaração como pessoa negra, a fim de ratificar ou retificar a sua inscrição nessa condição. A convocação será divulgada por meio de edital específico a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Espírito Santo e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 6.14.1. O procedimento da Comissão de Heteroidentificação será realizado na cidade de Vitória/ES.
- 6.14.2. **O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo)**, se aprovado, será convocado(a) para submeter-se à entrevista pessoal com a Comissão de Heteroidentificação destinada a identificar os candidatos que fazem jus às cotas para população negra (pretos e pardos).
- 6.14.3. A comissão levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotípia do candidato.
- 6.14.4. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.
- 6.14.4.1. Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro (preto ou pardo).
- 6.14.5. A avaliação da Comissão específica quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.
- 6.14.6. A Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens, estadia e quaisquer outras dos candidatos convocados pela Comissão de que trata este Capítulo.
- 6.15. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros e suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, à origem regional.
- 6.15.1 A Comissão de Heteroidentificação será composta por especialistas indicados pela Fundação Carlos Chagas.
- 6.16. Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 6.17. O não reconhecimento do candidato deverá ser fundamentado mediante parecer motivado, que será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 6.18. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 6.19. O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
- 6.20. O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 6.21. A autodeclaração será válida somente para este Concurso Público.
- 6.22. O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento à entrevista com a comissão de heteroidentificação, acarretará a eliminação do candidato da lista específica de vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos), devendo o candidato permanecer na lista geral, caso tenha pontuação/classificação para figurar entre os classificados para a concorrência geral e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.
- 6.22.1. Caso não tenham obtido pontuação para figurar na lista de aprovados da ampla concorrência ou na lista específica de candidatos com deficiência, sua autodeclaração confirmada pela comissão de heteroidentificação ou não comparecerem à entrevista referida neste capítulo serão eliminados do concurso.
- 6.22.2. Após a entrevista da Comissão de heteroidentificação será divulgado Edital de Resultado provisório do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso, vedada a juntada de documentos.
- 6.22.2.1. Após análise dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo quanto à entrevista da Comissão de heteroidentificação.

- 6.23 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.
- 6.24 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

- 7.1. Serão reservados aos candidatos indígenas que facultativamente autodeclarem tais condições no momento da inscrição, na forma da Lei Estadual nº 12.010/2023, 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo/disciplina.
- 7.1.1. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 10 (dez).
- 7.1.2. Na hipótese de aplicação do percentual estabelecido no item 7.1 resultar em número fracionado esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 7.1.3. O primeiro candidato indígena classificado será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta do cargo ao qual concorreu, enquanto os demais candidatos indígenas classificados serão convocados, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas, correspondente a 30ª e 50 vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso, conforme Anexo VI.
- 7.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas aqueles que, em campo próprio do formulário de inscrição, se autodeclararem indígenas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 7.3. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição preliminar do presente certame, sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de evidencição de falsa declaração.
- 7.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.5. A autodeclaração apenas produzirá efeitos quanto ao certame de que trata este Edital, não podendo se estender a outros.
- 7.5.1. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pelas vagas reservadas.
- 7.6. No dia **28/01/2025** será publicada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas.
- 7.6.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 7.6, vedada a juntada de documentos.
- 7.6.2. No dia **03/02/2025** serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 7.7. Os candidatos que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas aos indígenas.
- 7.8. Os candidatos indígenas que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 7.9. O candidato indígena aprovado, que também seja pessoa com deficiência, poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas nos termos do Capítulo 5 deste Edital e constará das duas listas específicas, e serão convocados a ocupar a primeira vaga reservada a surgir.
- 7.10. O candidato classificado que, no ato da inscrição, declarou-se na condição de indígena, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também nas listas de classificação da ampla concorrência caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 10, 11 e 13, e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.
- 7.11. A desistência do candidato indígena aprovado em vaga reservada importará no preenchimento para o candidato indígena imediatamente em seguida posicionado.
- 7.12. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos indígenas aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 7.13. Os candidatos indígenas não poderão se inscrever concomitantemente para mais de uma concorrência (negro e indígena).
- 7.14. **O candidato autodeclarado indígena**, para concorrer às vagas reservadas deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas e preencher a autodeclaração de que é indígena, conforme quesito cor e raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e enviar **pelo link de Inscrição**, os documentos para comprovar o pertencimento à população indígena. Para tanto, os candidatos durante o período de inscrição (**do dia 16/12/2024 ao dia 21/01/2025**), deverão enviar cópia colorida do documento de identidade (frente e verso) do candidato e ao menos um dos seguintes documentos:
- a) Registro Civil com a identificação étnica;
 - b) Registro Nacional de Nascimento - RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), expedido pela Fundação

Nacional do Índio - Funai;

c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; e

d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

7.15 As imagens, deverão seguir os requisitos abaixo:

a) extensões JPG, JPEG, PNG, BMP ou PDF com o tamanho máximo de 10 MB (megabytes) por arquivo;

b) ao anexar imagens em PDF, o candidato deve certificar-se que os mesmos não estejam protegidos por senha;

c) estar em perfeitas condições, em qualidade que não comprometa a identificação/leitura do documento do candidato pela Comissão de Heteroidentificação.

7.16 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto das imagens descritas nos itens e subitens anteriores.

7.17 O não envio dos documentos (declarações) e do documento de identidade (frente e verso do candidato, em cópia, colorida), nos termos dos itens 7.14 e 7.15 e subitens, deste Capítulo, acarretará o indeferimento da inscrição para as vagas reservadas aos candidatos indígenas, dispensada a convocação suplementar.

7.17.1 Não haverá segunda chamada para o envio dos documentos previstos no item 7.14, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do envio.

7.18 A autodeclaração, assim como a análise dos documentos, serão válidas somente para este Concurso Público.

7.19 A não aprovação na análise documental realizada no caso da condição de indígena, acarretará a eliminação do candidato da lista específica de vagas reservadas aos indígenas, devendo o candidato permanecer na lista geral, caso tenha pontuação/classificação para figurar entre os classificados para a concorrência geral e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

7.19.1 Caso não tenham obtido pontuação para figurar na lista de aprovados da ampla concorrência ou na lista específica de candidatos com deficiência, os candidatos que não tiverem a aprovação na análise documental, sua autodeclaração confirmada pela comissão de heteroidentificação ou não entregarem a documentação referida neste capítulo serão eliminados do concurso.

7.19.2 Após análise documental será divulgado Edital de Resultado provisório do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso, vedada a juntada de documentos.

7.19.2.1 Após análise dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo quanto à análise documental.

7.20 O candidato inscrito como indígena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

7.21 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

8. DAS PROVAS

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas:

	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº ITENS	DURAÇÃO da PROVA
A01	PROFESSOR B – ARTE	50	Nível superior	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (6) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (4)	25	4h
				Conhecimentos Específicos - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	35	
				Estudo de Caso	1	
B02	PROFESSOR B – BIOLOGIA/CIÊNCIAS	75	Nível superior	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (6) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (4)	25	4h
				Conhecimentos Específicos - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	35	
				Estudo de Caso	1	
C03	PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA	50	Nível superior	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (6) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (4)	25	4h
				Conhecimentos Específicos	35	

	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº ITENS	DURAÇÃO da PROVA
				- Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)		
				Estudo de Caso	1	
D04	PROFESSOR B – FILOSOFIA	30	Nível superior	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (6) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (4) Conhecimentos Específicos - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	25 35	4h
				Estudo de Caso	1	
E05	PROFESSOR B – FÍSICA	40	Nível superior	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (6) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (4) Conhecimentos Específicos - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	25 35	4h
				Estudo de Caso	1	
F06	PROFESSOR B – GEOGRAFIA	65	Nível superior	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (6) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (4) Conhecimentos Específicos - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	25 35	4h
				Estudo de Caso	1	
G07	PROFESSOR B – HISTÓRIA	65	Nível superior	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (6) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (4) Conhecimentos Específicos - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	25 35	4h
				Estudo de Caso	1	
H08	PROFESSOR B – LÍNGUA INGLESA	55	Nível superior	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (6) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (4) Conhecimentos Específicos - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	25 35	4h
				Estudo de Caso	1	
I09	PROFESSOR B – LÍNGUA PORTUGUESA	200	Nível superior	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (6) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (4) Conhecimentos Específicos	25 35	4h

	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº ITENS	DURAÇÃO da PROVA
				- Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)		
				Estudo de Caso	1	
J10	PROFESSOR B – MATEMÁTICA	240	Nível superior	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (6) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (4) Conhecimentos Específicos - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	25 35	4h
				Estudo de Caso	1	
K11	PROFESSOR B – QUÍMICA	40	Nível superior	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (6) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (4) Conhecimentos Específicos - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	25 35	4h
				Estudo de Caso	1	
L12	PROFESSOR B – SOCIOLOGIA	30	Nível superior	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (6) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (4) Conhecimentos Específicos - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor B (20)	25 35	4h
				Estudo de Caso	1	
M13	PROFESSOR P – PEDAGOGO	60	Nível superior	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa (12) - Psicologia na Aprendizagem (3) - Conhecimentos Pedagógicos (6) - Uso de tecnologia na educação e Informática básica (4) Conhecimentos Específicos - Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação (15) - Componente curricular do Professor P (20)	25 35	4h
				Estudo de Caso	1	

8.2 Para todos os cargos, as Provas Objetivas, de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma e versarão sobre assuntos dos programas constantes do Anexo II deste Edital.

8.3 Para os cargos de Professor P (Pedagogo) e de Professor B (todas as disciplinas), a **Prova Discursiva - Estudo de Caso** ocorrerá no mesmo dia da Prova Objetiva e conforme critério constante no Capítulo 9 deste Edital.

9. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.1. As Provas Objetivas e Discursiva serão realizadas nas cidades de **Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Cariacica, Linhares, São Mateus, Serra e Vila Velha**, no Estado do Espírito Santo, conforme opção de Cidade de Prova indicada pelo candidato no Formulário de Inscrição via *internet*, com previsão de aplicação no dia **16/03/2025, no período da manhã**.

9.2. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

9.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados nas cidades indicadas no item 9.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao

transporte e alojamento desses candidatos.

- 9.2.2. Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.
- 9.3. As datas, horários e locais das provas serão divulgados oportunamente por meio de Edital de Convocação, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Espírito Santo, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e também através de Cartões Informativos enviados por e-mail aos candidatos. Para assegurar o recebimento dessas informações, é essencial que o endereço de e-mail fornecido no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.
- 9.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 9.3.1.1. Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 9.3.1.2. A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *AntiSpam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, atribuídos aos dispositivos utilizados pelos candidatos, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 9.3.2. A comunicação feita por *e-mail* não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial Eletrônico do Espírito Santo e pelo *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 9.3.2.1. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
- 9.4. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC - da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone 0800-819-9100, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 9.5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 9.6. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas concernentes a cada um dos cargos.
- 9.6.1. O *link* para correção de cadastro, no Portal do Candidato, será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação da prova e ficará disponível até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação da prova objetiva.
- 9.6.2. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 9.7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 9.7. **Não** será admitida troca de Opção de Cargo/Disciplina e de Cidade de Realização da Prova.
- 9.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar **documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico**, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; **documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital)** apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 9.8.1. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 9.8, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 9.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 9.8.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 9.8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar ao Coordenador do local de aplicação das provas documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 9.8.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 9.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 9.9.1. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

- 9.9.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 9.10. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 9.10.1. A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visa a atender o disposto no item 15.18 deste Edital.
- 9.10.2. Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 9.10.3. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 9.11. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.11.1. Nas Provas Objetivas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 9.11.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.11.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.12. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 9.8 deste Capítulo.
- 9.12.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 9.13. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 9.13.1. Nas Provas Objetivas, o candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.
- 9.14. Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, a Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 9.14.1. No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 9.14.2. Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
- 9.15. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, máquina calculadora ou similar.
- 9.16. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo/Disciplina.
- 9.17. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 9.17.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 9.17.2. Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha.
- 9.17.3. Não será permitida a permanência de candidato nas dependências do local de prova, após o término de sua prova.
- 9.18. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 9.8 deste Edital;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas **3 (três) horas** do início da prova;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - k) não devolver integralmente o material recebido;

- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones*, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - n) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco.
 - o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova.
- 9.19. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 9.19.1. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
- 9.20. Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 9.18 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 9.29.1 deste Capítulo.
- 9.21. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 9.21.1. A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.22. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o **DUA - Documento Único de Arrecadação** com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 9.22.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 9.22.2. Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 9.23. Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 9.24. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.
- 9.25. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
- 9.25.1. Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 9.26. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 9.27. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação dos locais de realização das provas.
- 9.28. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- 9.29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova, com exceção das candidatas lactantes, conforme previsto no item 4.23.7.
- 9.30. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
- 9.31. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 9.32. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo V), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 9.32.1. As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site www.concursosfcc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas Objetivas e Discursiva.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 Para todos os cargos, as Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos terão caráter habilitatório e classificatório e serão avaliadas, totalizando 60 (sessenta) pontos, sendo 1 (um) ponto por questão.

10.2 Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver, simultaneamente, no mínimo:

10.2.1 50% ou 12 (doze) acertos em Conhecimentos Básicos; e

10.2.2 60% ou 21 (vinte e um) acertos em Conhecimentos Específicos; e

10.2.3 60% ou 36 (trinta e seis) acertos na soma de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos; e ainda

10.2.4 estiverem classificados **até o triplo do número de vagas**, observada reserva de pessoas com deficiência, negros e/ou indígenas, respeitados os empates na última posição.

10.3 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

11. DA PROVA DISCURSIVA-ESTUDO DE CASO

11.1 A Prova Discursiva – Estudo de Caso para os cargos de Professor P (Pedagogo) – M13 e Professor B (todas as disciplinas) será aplicada no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.

11.2 A Prova Discursiva – Estudo de Caso constará de **01 (uma) questão** prática, para a qual o candidato deverá apresentar, por escrito, as soluções. Os temas versarão sobre conteúdo pertinente a Conhecimentos Específicos, conforme programa constante do Anexo II deste Edital, adequados às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

11.3 A Prova discursiva – Estudo de Caso destinar-se-á a avaliar o domínio de conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do cargo e disciplina.

11.4 Será corrigida a Prova Discursiva – Estudo de Caso dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo 11 deste Edital, ou seja, no mínimo 12 (doze) acertos em Conhecimentos Básicos + 21 (vinte e um) acertos em Conhecimentos Específicos + 36 (trinta e seis) acertos na soma de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos e que estiverem classificados **até o triplo do número de vagas**, observada reserva de pessoas com deficiência, negros e/ou indígenas, respeitados os empates na última posição de classificação, conforme a tabela abaixo:

Código de Opção	CARGO/DISCIPLINA	Total de vagas	Número de habilitados e mais bem classificados até a posição (3 vezes o número de vagas)				Total estimado de Provas a serem corrigidas (3 vezes o número de vagas)
			Ampla Concorrência	Deficientes (10%)	Negros (20%)	Indígenas (5%)	
A01	Professor B - Arte	50	96 ^a	15 ^a	30 ^a	9 ^a	150 ^a
B02	Professor B - Biologia/Ciências	75	144 ^a	24 ^a	45 ^a	12 ^a	225 ^a
C03	Professor B - Educação Física	50	96 ^a	15 ^a	30 ^a	9 ^a	150 ^a
D04	Professor B - Filosofia	30	57 ^a	9 ^a	18 ^a	6 ^a	90 ^a
E05	Professor B - Física	40	78 ^a	12 ^a	24 ^a	6 ^a	120 ^a
F06	Professor B - Geografia	65	126 ^a	21 ^a	39 ^a	9 ^a	195 ^a
G07	Professor B - História	65	126 ^a	21 ^a	39 ^a	9 ^a	195 ^a
H08	Professor B - Língua Inglesa	55	105 ^a	18 ^a	33 ^a	9 ^a	165 ^a
I09	Professor B - Língua Portuguesa	200	390 ^a	60 ^a	120 ^a	30 ^a	600 ^a
J10	Professor B - Matemática	240	468 ^a	72 ^a	144 ^a	36 ^a	720 ^a
K11	Professor B - Química	40	78 ^a	12 ^a	24 ^a	6 ^a	120 ^a
L12	Professor B – Sociologia	30	57 ^a	9 ^a	18 ^a	6 ^a	90 ^a
M13	Professor P - Pedagogo	60	117 ^a	18 ^a	36 ^a	9 ^a	180 ^a

Para fins da reserva de vagas para candidatos deficientes, pretos, pardos e/ou indígenas, serão corrigidas as provas dos candidatos até as posições indicadas na tabela, desconsiderados os candidatos que obtiverem pontuação/classificação para integrar a listagem de ampla concorrência.

11.4.1 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

11.5 A Prova Discursiva – Estudo de Caso terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que tiver obtido nota **igual ou superior a 60 (sessenta)**.

11.6 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados nas provas.

11.7 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva – Estudo de Caso a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

- 11.8 Será atribuída nota **ZERO** à **Prova Discursiva – Estudo de Caso** nos seguintes casos:
- 11.8.1 fugir ao tema proposto;
- 11.8.2 apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- 11.8.3 for assinada fora do local apropriado;
- 11.8.4 apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- 11.8.5 estiver em branco;
- 11.8.6 apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- 11.8.7 não atender aos requisitos definidos na grade de correção/máscara de critérios definidos pela Banca Examinadora.
- 11.9 Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 11.10 Na **Prova Discursiva – Estudo de Caso**, deverá ser rigorosamente observado o limite máximo de **15 (quinze) linhas** para a questão, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos ao Estudo de Caso.
- 11.11 A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da **Prova Discursiva – Estudo de Caso** pela Banca Examinadora.
- 11.12 A grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela Banca Examinadora, as respostas apresentadas pelo candidato e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da Vista da **Prova Discursiva – Estudo de Caso**.
- 11.13 O candidato não habilitado na **Prova Discursiva – Estudo de Caso**, conforme item 11.5 será excluído do Concurso.
- 11.14 Da publicação do resultado, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, bem como no site da Fundação Carlos Chagas, constarão apenas os candidatos habilitados.

12 DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS – PARA OS CARGOS DE PROFESSOR P (PEDAGOGO) E PROFESSOR B

- 12.1 Os candidatos inscritos para os cargos de Professor P (Pedagogo) e de Professor B considerados habilitados na Prova Discursiva, na forma prevista no Capítulo 10 deste Edital, terão avaliados os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital.
- 12.2 Serão aceitos títulos obtidos pelo candidato até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicado em edital que estabelecerá o período para envio.
- 12.3 Serão considerados títulos os relacionados na tabela abaixo, limitados ao valor máximo de 2,25 (dois vírgula vinte e cinco) pontos, observado o limite máximo para cada item, sendo desconsiderados os demais:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação " <i>stricto sensu</i> ", em nível de Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao Cargo/Disciplina, com defesa e aprovação de tese acompanhado do Histórico Escolar.	1,50	1,50
B	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação " <i>stricto sensu</i> ", em nível de Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com defesa e aprovação de dissertação acompanhado do Histórico Escolar.	0,50	0,50
C	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação " <i>lato sensu</i> " em nível de especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em conformidade com a resolução de amparo, acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,25	0,25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		2,25	

- 12.4 Nesta etapa, somente serão considerados os cursos de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" (Especialização) e "*Stricto Sensu*" (Mestrado e Doutorado) que cumpram integralmente as exigências do Decreto Nº 3046-R, de 09/07/2012, que regulamenta a Lei 5.580/98, bem como as diretrizes do Conselho Nacional de Educação (CNE), conforme a resolução aplicável a cada caso:

LATO SENSU	STRICTO SENSU
RES. CFE Nº 14/77 DE 23/11/1977	RES. CNE/CES Nº 1/2001 DE 3/04/2001
RES. C.F.E. Nº 12/83 DE 06/10/1983	RES. CNE/CES Nº 2/2001 DE 3/04/2001
RES. CES/CNE Nº 2/96 DE 20/09/1996	RES. CNE/CES Nº 24/2002 DE 18/12/2002
RES. CES/CNE Nº 4/97 DE 13/08/1997	RES. CNE/CES Nº 2/2005 DE 9/06/2005
RES. CES/CNE Nº 3/99 DE 05/09/1999	RES. CNE/CES Nº 12/2006 DE 18/07/2006
RES. CNE/CES Nº 1/2001 DE 3/04/2001	RES. CNE/CES Nº 5/2007 DE 4/09/2007
RES. CNE/CES Nº 24/2002 DE 18/12/2002	RES. CNE/CES Nº 1/2008 DE 22/04/2008
RES. CNE/CES Nº 1/2007 DE 8/06/2007	RES. CNE/CES Nº 6/2009 DE 25/09/2009
RES. CNE/CES Nº 5/2008 DE 25/09/2008	RES. CNE/CES Nº 3/2011 DE 1º/02/2011
RES. CNE/CES Nº 6/2009 DE 25/09/2009	RES. CNE/CES Nº 3/2016 DE 22/06/2016
RES. CNE/CES Nº 4/2011 DE 16/02/2011	RES. CNE/CES Nº 7/2017 DE 11/12/2017
RES. CNE/CES Nº 7/2011 DE 8/09/2011	PORTARIA CAPES Nº 275, DE 18/12/2018
RES. CNE/CES Nº 1/2018 DE 06/04/2018	RES. CNE/CES Nº 01/2022 DE 25/07/2022
RES. CNE/CES Nº 2/2014 DE 12/02/2014	
DECRETO 9.235 DE 15/12/2017	
RES. CNE/CES Nº 4/2018 DE 11/12/2018	

- 12.5 Os diplomas deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório. Não serão aceitos protocolos de documentos. Certidões ou declarações, serão aceitas somente na versão original e exclusivamente para candidatos que tenham colado grau nos últimos 12 meses.
- 12.6 Os documentos e diplomas referentes a cursos realizados no exterior serão aceitos apenas se traduzidos para o português por tradutor juramentado e devidamente reconhecido conforme a legislação vigente.
- 12.7 Cada título será considerado e avaliado apenas uma vez, sendo vedada a acumulação de créditos para o mesmo título.
- 12.8 Os candidatos deverão encaminhar os títulos para avaliação no período de **19/03/2025 a 21/03/2025**, conforme especificado no Anexo V, sendo que os procedimentos para a entrega dos títulos serão detalhados em edital específico.
- 12.8.1 Os títulos de pós-graduação: *lato sensu*, *mestrado* e *doutorado* apresentados, serão considerados exclusivamente para fins de pontuação na classificação do concurso.
- 12.9 Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo que será estabelecido em edital específico a ser publicado.
- 12.9.1 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 12.10 A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas, podendo a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) solicitar, a qualquer tempo, a apuração de sua autenticidade e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br.
- 12.11 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, observada exclusivamente a data da postagem, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do Concurso.
- 12.12 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.
- 12.13 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

- 13.1. Para os cargos de **Professor P (Pedagogo) – M13** e de **Professor B (todas as disciplinas)**, a nota final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida nas Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, mais a nota obtida na **Prova Discursiva – Estudo de caso** e acrescida dos pontos atribuídos aos Títulos, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 10, 11 e 12 deste Edital.
- 13.2. Para todos os Cargos, dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos com deficiência, em conformidade com o Capítulo 5 deste Edital, serão considerados aprovados todos os candidatos habilitados nas formas descritas nos Capítulos 10, 11 e 12.
- 13.3. Para todos os Cargos, dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos negros, em conformidade com o Capítulo 6 deste Edital, serão considerados aprovados todos os candidatos habilitados nas formas descritas nos Capítulos 10, 11 e 12.
- 13.4. Para todos os Cargos, dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos indígenas, em conformidade com o Capítulo 7 deste Edital, serão considerados aprovados todos os candidatos habilitados nas formas descritas nos Capítulos 10, 11 e 12.

- 13.5. Para todos os cargos/disciplinas, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que tiver:
- 13.5.1. idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 9.6 do Capítulo 9 deste Edital.
- 13.5.1.1 Para fins de processamento de Resultados, a correção quanto ao critério de desempate, somente será considerada quando realizada até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação da prova objetiva, conforme item 9.6 deste Edital;
- 13.5.2. tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- 13.5.3. obtiver maior número de acertos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- 13.5.4. obtiver maior nota na Prova Discursiva - Estudo de Caso;
- 13.5.5. obtiver maior número de acertos na Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos;
- 13.5.6. exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.
- 13.6. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de nota final, inclusive os candidatos com deficiência, negros e/ou indígenas caso tenham obtido pontuação/classificação na forma deste edital.
- 13.7 O resultado final do concurso será divulgado por meio de listas, a saber:
- a) a primeira lista contendo a classificação geral **de todos os candidatos** aprovados, incluindo os candidatos inscritos como pessoa com deficiência de acordo com o item 5.9 deste Edital, negros de acordo com o item 6.2 deste Edital e indígenas de acordo com item 7.2 deste Edital, e observado o disposto nos Capítulos 5, 6, 7 e 8 deste Edital, caso tenham obtido pontuação/classificação na forma deste Edital;
- b) a segunda lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que optaram por concorrer às vagas reservadas às **pessoas com deficiência**;
- c) a terceira lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que optaram por concorrer às vagas reservadas aos **negros**;
- d) a quarta lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que optaram por concorrer às vagas reservadas aos **indígenas**.
- 13.8. **Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e/ou negros e/ou indígenas, as remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.**
- 13.9. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por cargo.
- 13.10. Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo constarão somente os candidatos habilitados.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
- b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
- c) à opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo);
- d) à opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas;
- e) à aplicação das provas;
- f) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- g) ao resultado das provas;
- h) à avaliação dos Títulos;
- i) ao resultado da comissão de heteroidentificação dos candidatos negros e análise da documentação apresentada pelos candidatos indígenas.
- 14.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, conforme cronograma constante no Anexo V.
- 14.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 14.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.**
- 14.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 14.1 deste Capítulo, deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 14.2.
- 14.4 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela *internet*, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
- 14.4.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 14.4.2 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 14.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

- 14.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 14.8 Será concedida Vista da Prova Discursiva a todos os candidatos que tiveram a Prova Discursiva corrigida, conforme Capítulos 10 e 11 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 14.9 A vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas e da Prova Discursiva será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 14.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 14.12 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 14.13 No que se refere à Prova Discursiva, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.
- 14.14 Na ocorrência do disposto nos itens 14.11, 14.12 e 14.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 14.15 Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais *online*”.
- 14.16 Para as alíneas “e”, “f” e “g” do item 14.1, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 14.17 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 14.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 14.18 As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de **7 (sete)** dias a contar da data de sua divulgação.
- 14.19 O prazo para a divulgação da resposta do recurso se inicia na data prevista para a divulgação do resultado da etapa objeto do recurso, conforme cronograma no Anexo V.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 15.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 15.4 O Concurso Público terá validade de 06 (seis) meses a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 15.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e estarão também disponíveis no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 15.6 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de Resultado for publicado.
- 15.7 O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será publicado pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e pela Secretaria de Estado da Educação (SEDU) no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, bem como a HOMOLOGAÇÃO FINAL do concurso.
- 15.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 15.8.1 A nomeação para provimento do cargo ocorrerá por meio de Decreto a ser publicado somente no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.
- 15.8.1.1 A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não utilizará outros meios de comunicação para fins de nomeação no decorrer da validade do certame.
- 15.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas

(www.concursosfcc.com.br), conforme item 15.6 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

- 15.10 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 15.10.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 9.6 do Capítulo 9 deste Edital, por meio do site (www.concursosfcc.com.br).
- 15.10.2 Após o prazo estabelecido no item 15.10.1 até a publicação do Resultado Final o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do documento de identidade, sua foto segurando o referido documento **aberto** e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br.
- 15.10.3 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no Capítulo 15 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido na alínea “a” do item 15.10.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
- 15.11 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 15.11.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.
- 15.12 A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 15.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser fornecida, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 15.13.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.13 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 15.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 15.15 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 15.16 A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso, bem como por informações divulgadas por quaisquer veículos de comunicação que não sejam o Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, o site oficial da Fundação Carlos Chagas, o site oficial da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e o site oficial da Secretaria de Estado da Educação (SEDU).
- 15.17 Os candidatos nomeados e empossados por força do concurso de que trata este Edital deverão participar, obrigatoriamente, de curso de formação, caso seja oferecido.
- 15.18 A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU), no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 15.19 Durante o estágio probatório o candidato não poderá ser transferido para outro município, exceto por concurso de remoção para os cargos de Professor P (Pedagogo) e de Professor B ou por necessidade e conveniência da administração, em qualquer caso. Eventuais requerimentos em desacordo com esse dispositivo serão automaticamente indeferidos.
- 15.20 Por conveniência e necessidade da organização da rede da SEDU, o candidato aos cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B poderá ser alocado em unidade escolar com oferta de educação em tempo integral, mediante complementação de carga horária, com jornada de 35 (trinta e cinco) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe a Lei Complementar nº 928, de 25 de novembro de 2019.
- 15.21 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 15.22 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, por meio do endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, em link específico, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo V deste Edital, não cabendo recurso administrativo da respectiva decisão.
- 15.23 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível,

pela Secretaria de Estado da Educação(SEDU) e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Vitória/ES, 11 de dezembro de 2024.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recurso Humanos

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I
CIDADES DE REALIZAÇÃO DE PROVA

Códigos de opção das cidades de realização das Provas.

UF	CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	CÓDIGO DE OPÇÃO
ESPÍRITO SANTO	VITÓRIA	01
	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	02
	COLATINA	03
	CARIACICA	04
	LINHARES	05
	SÃO MATEUS	06
	SERRA	07
	VILA VELHA	08

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação do Edital. Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

CONHECIMENTOS BÁSICOS - PARA TODOS OS CARGOS

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** Domínio da ortografia oficial. Emprego da acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Domínio dos mecanismos de coerência e coesão textual. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados (Características dos diversos gêneros textuais. Identificação de informações explícitas e implícitas. Distinção entre fato e opinião. Interpretação com o auxílio de material gráfico diverso). Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

- **PSICOLOGIA NA APRENDIZAGEM:** Aspectos Psicológicos da Educação. A relação desenvolvimento/aprendizagem: diferentes abordagens. Crescimento e desenvolvimento: biológico, psicológico e social. O desenvolvimento cognitivo e afetivo na criança e no adolescente.

- **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** As diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro e as implicações na organização do sistema de educação brasileiro. A didática e o processo de ensino/aprendizagem: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação da aprendizagem. A sala de aula como espaço de aprendizagem. As teorias do currículo. Usos dos resultados da avaliação da aprendizagem no planejamento do ensino. As contribuições da psicologia da educação para a pedagogia: implicações para a melhoria do ensino e para ações mais embasadas da ação profissional docente no alcance do que se ensina aos indivíduos. Os conhecimentos socioemocionais no currículo escolar: a escola como espaço social. As diretrizes curriculares nacionais para a formação docente. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. A Interdisciplinaridade e a contextualização no Ensino Médio. Os fundamentos de uma escola inclusiva. Educação e trabalho: o trabalho como princípio educativo. Ação da escola, protagonismo juvenil e cidadania. As avaliações nacionais da educação básica.

- **USO DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO E INFORMÁTICA BÁSICA:** Segurança da informação (Noções de vírus e pragas virtuais, Procedimentos de backup). Conhecimento da plataforma Google (Google Sala de Aula, Google Documentos, Google Planilha). Sistema operacional e ambiente Windows (edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Windows). Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PARA TODOS OS CARGOS

DIRETRIZES, PARÂMETROS, MEDIDAS E DISPOSITIVOS LEGAIS PARA A EDUCAÇÃO: Constituição Federal de 1988 (Artigos nº 205 a nº 214. Currículos do Espírito Santo (Ensino Infantil e Fundamental disponível no link <https://curriculo.sedu.es.gov.br/curriculo/> e Ensino Médio disponível no link <https://novoensinomedio.sedu.es.gov.br/>); Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações, inclusive a Lei nº 13.415/2017. Plano Estadual de Educação – Lei Estadual nº 10.382/2015. Estatuto do Magistério - LCE nº 115/1998 e suas alterações. Plano de Carreira do Magistério – Lei Estadual nº 5.580/1998 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008 (Decreto Federal nº 7.611/2011. Resolução CNE Nº4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado. Lei Brasileira de Inclusão Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações. Decreto nº. 65.810/1969 (promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial). Decreto federal nº 4.738/2003 (reitera a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial). As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos – Resolução CNE-CEB nº 07/2010. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – Resolução CNE/CEB nº 03/2018. Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Educação de Jovens e Adultos a distância – Resolução CNE/CEB nº 001/2021. Diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação profissional e tecnológica de nível médio – Resolução CNE/CP nº 001/2021.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A01 – Componente Curricular do Professor B – ARTE: A arte na educação para todos – a integração das suas linguagens na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Fundamentos da Arte-Educação. O ensino da arte na formação artística, estética e cultural. Linguagens artísticas: artes visuais, música, teatro, dança e cinema. O ensino da Arte a partir dos pressupostos da Lei federal nº 10.639/2003, Lei federal nº 11.645/2008 e Lei federal nº 13.278/2016. Interculturalidade e multiculturalidade no ensino da Arte. A cultura popular brasileira: formação histórica, multiculturalismo e diversidade. Práticas de cultura artística e narrativas que entrelaçam costumes coletivos e práticas de vida. A estética do cotidiano no ensino da Arte. A produção de leitura no ensino da Arte nas suas diferentes áreas. Principais movimentos artísticos do século XX no Brasil. Arte-educação e epistemologia do ensino de Arte: relações e contradições do ensino da arte nas escolas e na contemporaneidade. Uso de novas tecnologias na produção artística: fotografias, vídeos, mídias digitais e internet. Metodologias no ensino de Arte.

B02 – Componente Curricular do Professor B – BIOLOGIA/CIÊNCIAS: Citologia e Bioquímica Celular: Componentes minerais e orgânicos (água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas e vitaminas, enzimas, ácidos nucléicos). Membrana celular e parede celular. Citoplasma. Núcleo. Funções celulares: as organelas, síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia. Evolução, Sistemas de Classificação e Organização Taxonômica dos seres vivos. Teorias Evolutivas. Origem dos Seres Vivos. Origem e evolução da espécie humana. Sistemas de classificação. Regras de nomenclatura. As categorias taxonômicas. Classificação dos grandes grupos de organismos. Reprodução, desenvolvimento. Tipos Básicos e Especiais de Reprodução. Gametas e gametogênese. Embriologia. Desenvolvimento Embrionário. Anexos Embrionários. Genética. Gene e código genético. Fundamentos da hereditariedade. Cálculos com probabilidade genética. Leis de Mendel (mono e poliibridismo). Grupos sanguíneos (sistema ABO, fator RH). Herança ligada e influenciada pelo sexo. Determinação de paternidade através da análise de DNA. Mutações cromossômicas e gênicas. Aplicações da engenharia genética. Biotecnologia. Clonagem. Transgênicos. Doenças causadas por microrganismos, vírus e verminoses. Ciclos biológicos das principais espécies de invertebrados causadores de doenças. Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos. Anatomia e fisiologia comparada Humana. Reprodução humana. Aspectos anatomo-fisiológicos dos sistemas digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor. Ciclo menstrual e controle hormonal. Ecologia: Conceitos básicos. Ciclos Biogeoquímicos. Interações Ecológicas. Biomas do Brasil. Cadeias e teias alimentares. Bioacumulação. Relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional. Biodiversidade. Espécies ameaçadas. Questões socioambientais.

C03 – Componente Curricular do Professor B – EDUCAÇÃO FÍSICA: Escola e processo ensino-aprendizagem na Educação Física. Práticas corporais como textos culturais: cultura corporal de movimento e seus diversos significados. Política educacional e Educação Física. A Educação Física e o paradigma da linguagem. Metodologias de Ensino da Educação Física. 6. Planejamento e Avaliação em Educação Física escolar. Conhecimentos da cultura corporal – ensino de Brincadeiras, Danças, Ginásticas, Artes Circenses, Práticas Corporais de Aventura, Lutas e Capoeira. Atividade física e saúde. Aspectos da aprendizagem motora, corpo e movimento: categorias, dimensões e práticas escolares. Ensino dos Esportes de Invasão, esportes de campo e taco, esportes de rede divisória ou parede de rebote, esportes de combate, esportes técnico-combinatórios, esportes de marca e esportes de precisão. Esportes adaptados/paraolímpicos. Jogos e brincadeiras (populares, cooperativos e de raciocínio). Educação Física e suas interfaces: ética, lazer, saúde, pluralidade cultural e meio ambiente. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar (exclusão, desigualdade de gênero, hegemonia do esporte, etc.). Escola, educação do corpo e cultura corporal: memória, legado e currículo escolar. Fatores de adesão e permanência na atividade física, no exercício físico e na prática esportiva. Noções sobre o corpo (aspectos anatômicos, fisiológicos e biomecânicos). Educação Física e sociedade: a formação das crianças e da juventude para a saúde corporal.

D04 – Componente Curricular do Professor B – FILOSOFIA: Do mito à razão. Discursos explicativos sobre a origem do universo: mito e Filosofia. Noções fundamentais sobre a origem da Filosofia: pensamento, senso crítico, natureza e causalidade. Filosofia e Ciência: distinção e aproximação conceitual. Surgimento da Ciência moderna e sua pretensa neutralidade metodológica. As Ciências humanas: a questão do método e da objetividade. Linguagem e ideologia. Ética e cidadania. Crise de valores. Felicidade e dever moral. Ética, poder e política. Estética. Arte e realidade: imitação e representação. A função social da arte. Filosofia e religião: distinção e aproximação conceitual. Ser Humano e existência. Ser humano e percepção: corpo, desejo, solidariedade, amor e alma. Ser humano e natureza: liberdade, finitude e determinismo. Ser humano e trabalho: a dimensão do cuidado, contexto histórico, direitos humanos e cidadania. Metodologia de ensino de filosofia.

E05 – Componente Curricular do Professor B – FÍSICA: Cinemática Unidimensional e Bidimensional. Dinâmica: Leis de Newton e suas aplicações. Energia mecânica, trabalho e potência. Lei de conservação da energia. Eficiência de diferentes tipos de motores. Centro de massa e momento linear. Impulso e conservação do momento linear. Rotação, rolamento, torque e momento angular. Gravitação Universal: conceitos e Aplicações. Estática: conceitos e Aplicações. Ondulatória: Movimento harmônico simples. Introdução ao estudo das ondas: conceito, características e classificação. Fenômenos ondulatórios: definições e suas aplicações na acústica. Mecânica dos Fluidos: fluidostática e fluidodinâmica. Introdução à teoria da relatividade restrita. Termometria. Calorimetria: conceitos e aplicações, Termodinâmica: Processos de transmissão do calor. Mudança de estado de agregação da matéria. Teoria cinética dos gases. Leis da termodinâmica. Máquinas térmicas e aplicações. Eletrostática. Eletrodinâmica: Leis de Ohm e Efeito Joule. Elementos do circuito elétrico. Associação de resistores e geradores. Potência elétrica. Circuitos elétricos simples. Leis de Kirchhoff. Magnetismo. Eletromagnetismo: Força de Lorentz. Lei de Ampère. Lei de Faraday e indução magnética. Tecnologias de obtenção de energia elétrica. Matriz energética. Ondas Eletromagnéticas. Óptica: Natureza e propagação da luz. Princípios da Óptica Geométrica. Leis de reflexão e Leis da refração. Difração, interferência e polarização da luz. Ótica da visão, instrumentos ópticos e aplicações. Dualidade onda-partícula. Efeito fotoelétrico. Introdução à Teoria da Relatividade. Introdução à Física Quântica. Radiação, suas interações e suas aplicações tecnológicas. Gravitação. Astronomia e Evolução Estelar. História e Filosofia da Ciência. Metodologia de Ensino da Física.

F06 – Componente Curricular do Professor B – GEOGRAFIA: A história do pensamento geográfico: conceitos, temas e teorias da Geografia. Cartografia: conceitos, histórico, coordenadas, movimentos da Terra e fusos horários. Representações cartográficas, escalas e projeções. Cartografia temática. Sensoriamento remoto. Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Sistema de Posicionamento Global (GPS). Estudo da Terra: Considerações gerais, composição e estrutura da Terra. Tectônica de placas. Geomorfologia. A Geografia do espaço mundial e sua geopolítica. Geografia do espaço industrial: Fatores de localização e tipos de indústrias. Industrialização pioneira e tardia. As revoluções industriais. A revolução técnico-científica-informacional. Corporações e organismos internacionais. A Globalização e seus fluxos: A expansão atual do capitalismo. Fluxos de capitais e expansão das transnacionais. Fluxo de turistas. Mundialização da sociedade de consumo. Energia: importância: conceitos; modelos; fontes. Geografia do espaço agrário: Histórico e relações. Sistemas agrícolas. Modernização. Revolução Verde. Agropecuária em países centrais e periféricos. Complexos agroindustriais. Geografia urbana e regional: Formação, dinâmicas, características e transformações das cidades. Economia e serviços. Geografia da População: Dinâmica, crescimento, distribuição e estrutura da população. Teorias demográficas. Movimentos migratórios. A Geografia dos transportes: Transportes e comunicação no mundo atual. A Geografia das redes. A relação sociedade X natureza. Quadro natural: clima, vegetação, relevo, geologia, solos, hidrografia, águas continentais e oceânicas. Recursos naturais e aproveitamento econômico. O espaço geográfico brasileiro: características físicas, estrutura física e geomorfológica. Relevo, domínios morfoclimáticos, climatologia, hidrografia, pedologia, águas continentais e oceânicas. Recursos naturais e aproveitamento econômico. Questões ambientais. A formação territorial do Brasil: ocupação, organização; regionalizações. A inserção

brasileira na economia global. Geografia do espaço industrial brasileiro. Geografia da população do Brasil. Geografia do espaço agrário do Brasil: histórico e relações. Geografia urbana e regional no Brasil: formação, dinâmicas e transformações históricas e atuais. Geografia do Espírito Santo: localização, população e economia. Aspectos naturais: o relevo e as paisagens, o tempo e o clima, a vegetação e a hidrografia. Questões ambientais do Espírito Santo. Metodologia de Ensino da Geografia.

G07 – Componente Curricular do Professor B – HISTÓRIA: Ensino de História: seleção e organização de objetos de conhecimento históricos, metodologias do ensino de História, trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana. A Idade Média: a formação da Europa medieval, a geopolítica da expansão do cristianismo, o feudalismo a transição para o capitalismo. Idade Moderna: o renascimento cultural e comercial; o absolutismo monárquico; a reforma e a contra reforma. As grandes navegações no século XV: partilha de terras coloniais, economia mercantil e regime de monopólios, fortalecimento da burguesia mercantil. O tráfico atlântico, a escravidão africana e a diáspora dos povos africanos. A América antes dos europeus: populações nativas, organização social e cultural. O Brasil Colônia: a sociedade, a economia, a atuação dos jesuítas. A crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política. Iluminismo e Revolução Francesa. A afirmação do capitalismo e do liberalismo: Revolução Industrial, Ideologias do século XIX (liberalismo, socialismo utópico e científico, doutrina social da igreja, anarquismo). Brasil Imperial: sociedade escravista, abolicionismo e crise do Império. Resistência de negros e indígenas nos períodos colonial e imperial da História do Brasil. Brasil Republicano: República Velha, Era Vargas, Populismo, Ditadura Civil Militar, redemocratização e contemporaneidade. Canudos: messianismo e conflito social. Mundo contemporâneo: da Primeira Guerra Mundial à Globalização. Neoliberalismo e suas consequências. Os países BRIC: coalizões, impasses e desafio geopolíticos no capitalismo. Sociedades africanas e subsaarianas iorubás, Daomeanos, Gana, Mali, Congo, Monomotapa. Questões indígenas, questões étnico-raciais, de gênero e direitos humanos no Brasil contemporâneo. Conflitos no século XXI. O estado do Espírito Santo no contexto brasileiro nos séculos XX e XXI: cultura popular e folclórica capixaba: Congo, Folia de Reis, Ticumbi, Reis de bois, Festas de Mastro, Pastorinhas, Jongo, Capoeira, Boi Pintadinho, Alardo, danças folclóricas dos imigrantes; economia, política e sociedade capixaba.

H08 – Componente Curricular do Professor B – LÍNGUA INGLESA: Interpretação e compreensão dos diversos aspectos textuais; uso e domínio das estratégias de leitura: compreensão geral do texto; análise crítica de textos em inglês, de veículo social, com as temáticas: globalização, educação ambiental, direitos humanos, cultura, ciência, tecnologia, entre outros assuntos pertinentes à comunidade global; reconhecimento de informações específicas; inferência e predição; palavras cognatas e falsos cognatos; abordagem da linguagem sob novos enfoques. Vocabulário: domínio de vocabulário compatível com a interpretação e elaboração de texto, dentro do conteúdo exigido. Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais. *Verb to be*, regular/irregular verbs (*simple present and simple past*). *Present continuous*. *Past continuous*. *Present perfect and past perfect*. *Present perfect continuous*. *Future tense: will; going to – nas diversas formas (afirmativa, negativa e interrogativa)*. *Imperative*. *Modals: can, could, should, must, have, may*. *Passive voice*. *Uso de preposições e conjunções*. *Formação e classe de palavras; pronomes: personal pronouns (object pronouns, subject pronouns); possessive pronouns; possessive adjectives; relative clauses: who/that/which/whose/whom/where. Comparatives and superlatives: possessive case*. Aprendizagens em língua estrangeira; relação entre Língua, cultura e sociedade. Metodologias ativas para o Ensino da Língua Inglesa.

I09 – Componente Curricular do Professor B – LÍNGUA PORTUGUESA: LITERATURA BRASILEIRA. A linguagem literária. O Barroco no Brasil. O Arcadismo no Brasil. O Romantismo – a poesia e a prosa no Brasil. O Realismo-Naturalismo no Brasil. O Parnasianismo no Brasil. O Simbolismo no Brasil. A revolução artística do início do século XX. O Pré-Modernismo no Brasil. Modernismo no Brasil – poesia e prosa. Pós-modernismo. Estilo dos textos literários contemporâneos. Literatura capixaba. LINGUAGEM E INTERAÇÃO: comunicação e mensagem; código, língua e linguagem; a intencionalidade do discurso; funções da linguagem; figuras de linguagem. LEITURA: Compreensão literal – relações de coerência: ideia de coerência; ideia principal; relações de causa e efeito, sequência temporal, sequência espacial, relações de comparação e contraste. Relações coesivas: referência, substituição, elipse, repetição. Índícios contextuais: definição, exemplo modificadores, re colocação, estruturas paralelas, conectivos, repetição de palavras chave. Relações de sentido entre palavras: sinonímia/antonímia/hiperonímia/hiponímia/campo semântico. Compreensão interpretativa: propósito do autor, informações implícitas, distinção entre fato e opinião. Organização retórica: generalização, exemplificação, descrição, definição, exemplificação/especificação, explanação, classificação, elaboração. Seleção de inferência: compreensão crítica. PRODUÇÃO DE TEXTOS: Gêneros textuais; tipologia textual; novo acordo ortográfico; recursos estilísticos e estruturais (aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita). Fatores constitutivos de relevância – coerência e coesão. ANÁLISE LINGÜÍSTICA: norma culta e variedades linguísticas; a relação entre a oralidade e a escrita; a linguagem da Internet. Aspectos gramaticais: Estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação. Estrutura do vocábulo: flexão dos vocábulos, seu valor e significação dentro de frases. Aspectos normativos: regras padrão de concordância, regência e colocação. Emprego de certas formas e palavras: modos verbais, aspectos verbais, pronome relativo, conjunção, pronome de tratamento, pontuação, ortografia. Descrição linguística: unidades linguísticas: orações, sintagmas, palavras, morfemas. Categorias semânticas: gênero, número, tempo, modo, classificação dos vocábulos, processos de coordenação e subordinação, funções sintáticas e papéis semânticos.

J10 – Componente Curricular do Professor B – MATEMÁTICA: Números: operações, múltiplos, divisores, decomposição em fatores primos e resto da divisão de números inteiros; operações e representações com números racionais; operações com irracionais e aproximações por racionais; localização dos números na reta real; representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade. Proporcionalidade: grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, gráficos e tabelas. Sequências e regularidades: sequências aritmética e geométrica. Funções: equações, inequações e gráficos de funções polinomiais do 1º e do 2º grau, funções exponencial e logarítmica, funções trigonométricas seno, cosseno e tangente. Noções de definição, domínio, imagem, crescimento, decréscimo. Matemática financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, conceitos gerais de capital, juros, taxa de juros, descontos e acréscimos. Medidas: sistema métrico decimal e conversões de medidas. Sistemas de equações: resolução, interpretação, representação matricial e representação gráfica. Polinômios e equações polinomiais: operações, valor numérico, raízes. Contagem: princípio fundamental da contagem, permutações, arranjos e combinações. Noções de estatística e probabilidade: espaço amostral e evento, probabilidade simples e condicional, probabilidade da união e da intersecção, probabilidade em espaços amostrais contínuos, medidas de tendência central (moda, mediana, média aritmética simples e ponderada) e de dispersão (desvio médio, amplitude, variância, desvio padrão); gráficos (histogramas, setores, infográficos). Geometria: caracterização e elementos de figuras planas e espaciais, congruência e semelhança de figuras planas e espaciais, razão entre comprimentos, áreas e volumes de figuras, teorema de Tales, relações métricas em figuras planas e

espaciais, trigonometria em triângulos retângulos, ângulos e diagonais de figuras planas e espaciais, planificação de figuras espaciais, eixos de simetria de figuras planas e espaciais, lei dos senos e dos cossenos. Geometria analítica: coordenadas cartesianas de ponto no plano e no espaço, distância entre pontos no plano e no espaço, equações da reta, paralelismo, perpendicularismo, distância entre pontos e reta, equações da circunferência no plano, equações e inequações a duas incógnitas como representação algébrica de lugares geométricos no plano. Noções sobre história da matemática aplicada em situações didáticas. Perspectivas inovadoras no currículo e na avaliação em matemática. Perspectivas metodológicas inovadoras no ensino de matemática: uso de calculadora e de tecnologia digital, uso de material concreto e manipulativo, modelagem matemática, resolução de problemas, uso da internet como fonte de pesquisa e aprofundamento, etnomatemática. Noções de interdisciplinaridade da matemática com as ciências da natureza e com as ciências humanas.

K11 – Componente Curricular do Professor B – QUÍMICA: O mundo e suas transformações: História da Química. Ligações químicas: iônica, covalente, eletronegatividade; repulsão de pares eletrônicos, geometria molecular; teoria da ligação de valência e a sobreposição de orbitais; orbitais híbridos e moleculares. Sólidos, líquidos e gases no universo da Química. Soluções: misturas, tipos de solução, concentração e solubilidade; propriedades coligativas, eletrólitos, íons em solução aquosa. O modelo atômico: evolução dos conceitos de átomo; propriedades dos átomos. Funções químicas e aplicações. A tabela periódica: identificação de matérias e suas características. Cinética e equilíbrio químico. Química Orgânica: funções orgânicas, reações e mecanismos de reação. Ensino de Química: construção do conhecimento no ensino da Química e relações com ciência, tecnologia e sociedade. Práticas sociais de aprendizagem da Química no contexto das relações de sustentabilidade e proteção ambiental.

L12 – Componente Curricular do Professor B – SOCIOLOGIA: A história do saber sociológico: sociologia como ciência. As contribuições das principais correntes de pensamento sociológico, suas interpretações da realidade e seus contextos históricos. A questão metodológica nas ciências sociais e a pesquisa social. Sociologia no Brasil. Estrutura e organização social: Instituições sociais e o processo de socialização. Classes sociais/ status. A contribuição da Antropologia à ciência da sociedade: A construção da identidade e a relativização das diferenças. Cultura e Ideologia. Cultura como processo. Cultura de massa. Multiculturalismo. Etnocentrismo. Problemas sociais contemporâneos: as desigualdades sociais, movimentos sociais e violência. Consumo, Alienação e Cidadania. As mudanças no mundo do trabalho. Os meios de comunicação e a questão ideológica. O meio ambiente e o desenvolvimento tecnológico. A globalização e os Estados Nacionais. Metodologia de Ensino da Sociologia.

M13 – Componente Curricular do PROFESSOR P – PEDAGOGO: Fundamentos da Educação. Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica; educação e pobreza; educação e cidadania. A educação e a diversidade de contextos culturais: pluralismo e diversidade cultural. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas no Brasil. Funções sociais da escola: da reprodução à reconstrução crítica. O pedagogo na escola: concepção e papel do pedagogo na escola. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança; mecanismos de participação; formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Atuação do pedagogo e sua articulação com os demais profissionais da escola na perspectiva da qualidade da educação. O Conselho Escolar: propósitos e funcionamento. Gestão escolar e participação da família na vida escolar. Organização do trabalho pedagógico na escola pública. O processo de planejamento: concepção, dimensões, níveis e importância. O planejamento de ensino e seus elementos constitutivos: objetivos, objetos de conhecimento, competências, habilidades, metodologias, técnicas, recursos didáticos e procedimentos; multimídia educativa e avaliação da aprendizagem. A proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação. Os planos, projetos e propostas pedagógicas: funções, objetivos e impactos no processo de ensino e de aprendizagem. O processo de ensino-aprendizagem: Concepções e teorias da aprendizagem. A interação pedagógica na sala de aula: o aluno, o professor, os tempos, os espaços e os conteúdos escolares conceituais, procedimentais e atitudinais. Mapeamento e análise de dificuldades, problemas e potencialidades do cotidiano escolar. Comunicação e interação com os professores no planejamento, assessoramento, monitoramento e avaliação do processo pedagógico: técnicas e instrumentos. O plano de ação do pedagogo. O Currículo Escolar. Currículo e construção do conhecimento. As aprendizagens como foco da ação educativa. O currículo como referência para o desenvolvimento do processo pedagógico. A base nacional comum e a parte diversificada. A organização curricular por áreas de conhecimento. Interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e globalização do conhecimento. A organização curricular nos cursos de educação profissional técnica de nível médio. Os grandes eixos da formação profissional técnica de nível médio. Educação Inclusiva: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008 (Decreto nº 7.611/2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.). Resolução CNE Nº 4/2009 (Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado). Resolução CEE Nº 2.152/2010 (Dispõe sobre a Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Espírito Santo). Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015; Resolução CEE/ES nº 3.777/2014 – livros <https://cee.es.gov.br/GrupodeArquivos/resolucao-cee-no-3-777-2014> Educação e Trabalho: a formação profissional técnica de nível médio a partir da Lei nº 9.394/1996-LDB. Educação de Jovens e Adultos – EJA. Parâmetros Legais da Educação de Jovens e Adultos. Funções da EJA. O acesso à educação, a permanência no processo educativo e a qualidade dos resultados escolares.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF) – (Item 4.8.3 deste Edital)

(disponível para download no site da Receita Federal)

Eu, _____, RG/CNH nº _____, órgão expedidor: _____,
UF: _____, CPF _____, endereço _____
_____, CEP _____, cidade de _____,
_____, telefone(s) (____) _____, **DECLARO** ser isento(a) da apresentação da Declaração do
Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no exercício de 2024, ano-base 2023, por não incorrer em nenhuma das hipóteses de
obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
(tem 7.2 deste Edital)**

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, declaro ser indígena conforme validação do Cacique abaixo.

Eu, _____, Cacique da Aldeia _____ declaro que o (a) candidato (a) acima citado pertence à esta Aldeia, localizada na Terra Indígena _____. E conhece e respeita a organização social, costumes, crenças e tradições da referida comunidade indígena.

Assinatura do Cacique da Aldeia

Assinatura do Candidato

_____/ES, ____/____/____.

ANEXO V

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Solicitação de Isenção do pagamento do valor de inscrição (exclusivamente via <i>internet</i>).	16/12/2024 a 20/12/2024
2	Período de inscrições (exclusivamente via <i>internet</i>).	16/12/2024 a 21/01/2025
3	Prazo para impugnação do Edital de Abertura de Inscrições	16/12/2024 a 20/12/2024
4	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	07/01/2025
5	Prazo para interposição de recursos contra o resultado dos pedidos de isenção.	08/01/2025 a 09/01/2025
6	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	17/01/2025
7	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	22/01/2025
8	Divulgação das solicitações deferidas quanto às condições específicas e às vagas reservadas (pessoas com deficiência, negros e indígenas) no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	28/01/2025
9	Prazo para recurso quanto à divulgação das condições específicas e vagas reservadas (pessoas com deficiência, negros e indígenas).	29/01/2025 a 30/01/2025
10	Divulgação das respostas dos recursos quanto às condições específicas e vagas reservadas (pessoas com deficiência, negros e indígenas).	03/02/2025
11	Publicação do Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas e Discursiva e apresentação dos Títulos.	18/02/2025
12	Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas.	16/03/2025
13	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação das Provas Objetivas e Discursivas.	17/03/2025 a 18/03/2025
14	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	17/03/2025
15	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas.	18/03/2025 a 19/03/2025
16	Apresentação dos Títulos.	19/03/2025 a 21/03/2025
17	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursiva.	28/04/2025
18	Vista das Provas.	29/04/2025 a 30/04/2025
19	Prazo para interposição de recursos quanto aos resultados preliminares das Provas.	29/04/2025 a 30/04/2025
20	Publicação do Edital de Convocação para Comissão de Heteroidentificação dos candidatos negros (pretos ou pardos) e perícia médica dos candidatos com deficiência.	05/06/2025
21	Publicação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursiva após recursos e Resultado Preliminar dos Títulos.	05/06/2025
22	Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado dos Títulos.	06/06/2025 e 09/06/2025
23	Realização da perícia médica para os candidatos com deficiência.	10/06/2025 a 13/06/2025
24	Realização da comissão de heteroidentificação dos candidatos negros e análise de documentação de comprovação de pertencimento à população indígena.	13/06/2025 a 15/06/2025
25	Publicação do Resultado Preliminar da comissão de heteroidentificação e da comprovação de pertencimento à população indígena.	23/06/2025
26	Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado da comissão de heteroidentificação e da comprovação de pertencimento à população indígena.	24/06/2025 a 25/06/2025
27	Publicação do Resultado Final.	22/07/2025

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO À ALTERAÇÃO.

ANEXO VI

TABELA ORIENTADORA PARA NOMEAÇÃO

VAGA	LISTA DE APROVADOS UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO RESULTADO FINAL DE CADA LISTA
1	Ampla Concorrência	1º lugar
2	Ampla Concorrência	2º lugar
3	Negros	1º lugar
4	Ampla Concorrência	3º lugar
5	Pessoa com Deficiência	1º lugar
6	Ampla Concorrência	4º lugar
7	Ampla Concorrência	5º lugar
8	Negros	2º lugar
9	Ampla Concorrência	6º lugar
10	Indígena	1º lugar
11	Ampla Concorrência	7º lugar
12	Ampla Concorrência	8º lugar
13	Negros	3º lugar
14	Ampla Concorrência	9º lugar
15	Pessoa com Deficiência	2º lugar
16	Ampla Concorrência	10º lugar
17	Ampla Concorrência	11º lugar
18	Negros	4º lugar
19	Ampla Concorrência	12º lugar
20	Ampla Concorrência	13º lugar
21	Ampla Concorrência	14º lugar
22	Ampla Concorrência	15º lugar
23	Negros	5º lugar
24	Ampla Concorrência	16º lugar
25	Pessoa com Deficiência	3º lugar
26	Ampla Concorrência	17º lugar
27	Ampla Concorrência	18º lugar
28	Negros	6º lugar
29	Ampla Concorrência	19º lugar
30	Indígena	2º lugar
31	Ampla Concorrência	20º lugar
32	Ampla Concorrência	21º lugar
33	Negros	7º lugar
34	Ampla Concorrência	22º lugar
35	Pessoa com Deficiência	4º lugar
36	Ampla Concorrência	23º lugar
37	Ampla Concorrência	24º lugar
38	Negros	8º lugar
39	Ampla Concorrência	25º lugar
40	Ampla Concorrência	26º lugar
41	Ampla Concorrência	27º lugar
42	Ampla Concorrência	28º lugar
43	Negros	9º lugar
44	Ampla Concorrência	29º lugar
45	Pessoa com Deficiência	5º lugar
46	Ampla Concorrência	30º lugar
47	Ampla Concorrência	31º lugar
48	Negros	10º lugar
49	Ampla Concorrência	32º lugar
50	Indígena	3º lugar